



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 4.652, de 25 de outubro de 2023.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.740, de 25 de outubro de 2023.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 12.634,83 (doze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL**

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.0029.2212 - IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1633 - IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL (15726) ..... 5.000,00

**0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL**

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.0029.2212 - IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1633 - IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL (15727) ..... 7.634,83

**Art. 2º** Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superávit apurado no exercício de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de outubro de 2023.**

**André Luís Barcellos Brito**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda